



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSES VIANNA  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de maio de 1.976.

LEI Nº 1.229, DE 17 DE MAIO DE 1.976.

Cria na Secretaria da Câmara  
Municipal (um) cargo de zela  
dor.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana  
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inci-  
so VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores a  
provou e eu sanciono e promulgo a seguintes lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Câ-  
ra Municipal um (1) cargo de Zelador, de provimento efetivo, pa-  
drão 5.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação desta lei --  
correrá por conta das verbas orçamentárias atribuídas ao Legisla-  
tivo - 3.1.1.1.2.10.- Salários - constante da lei de meios vigen-  
te.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 1.976.



Guilherme Bassedas Costa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Amílcar Vidal Alves  
Sec. Municipal de Administração